

Decreto N° 570 - de 23 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 611.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	160.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	160.000,00
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	180.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	32.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	32.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	235.000,00
--	---------------	------------

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	- - - - - R\$	160.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	395.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 16	- - - - - R\$	395.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	611.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	611.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.127.0021.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	7.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	12.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - R\$	50.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - R\$	50.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - R\$	30.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	170.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	180.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - R\$	235.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	395.000,00
Total da Unidade 16	- - - - R\$	395.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	611.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ **611.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Maio de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53